

serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 23/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) EDUARDO MANOEL QUILICI - QVM ALIMENTAÇÃO LTDA

EXTRATO

CONTRATO Nº: 068/SMDHC/2021

Processo 6074.2021/0002150-5

CONTRATADA: LPQ ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.201.368/0001-80

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 27/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA - GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA 36459782830

EXTRATO

CONTRATO Nº: 069/SMDHC/2021

Processo 6074.2021/0002151-3

CONTRATADA: CENTER PÃES MORUMBI SUL LTDA, CNPJ nº 69.008.498/0001-35

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 27/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) AGUSTINHO DE AZEVEDO COELHO - CENTER PÃES MORUMBI SUL LTDA

EXTRATO

CONTRATO Nº: 072/SMDHC/2021

Processo 6074.2021/0002155-6

CONTRATADA: DONA ELISA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.321.770/0001-60

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 27/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) MARÍLIA CAROLINA LOURENÇO BERNARDES - DONA ELISA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EXTRATO

CONTRATO Nº: 074/SMDHC/2021

Processo 6074.2021/0002157-2

CONTRATADA: GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA 36459782830, CNPJ nº 41.430.093/0001-71

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 27/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA - GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA 36459782830

EXTRATO

CONTRATO Nº: 077/SMDHC/2021

Processo 6074.2021/0002161-0

CONTRATADA: GIRASSOL EVENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 11.874.743/0001-07

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 27/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) MAGDA DIAS RICKES - GIRASSOL EVENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME

EXTRATO

CONTRATO Nº: 079/SMDHC/2021

Processo 6074.2021/0002163-7

CONTRATADA: MV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.676.800/0001-98

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 27/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) ADELIA NUNES DA SILVA - MV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 114/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0002191-2

CONTRATADA: DONA ELISA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 31.321.770/0001-60

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002191-1.

VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 24/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) MARÍLIA LOURENÇO BERNARDES - DONA ELISA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 116/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0002194-7

CONTRATADA: ROSALVA VANESSA CARDONA DE SILVA 23779821826 - CNPJ nº 34.978.082/0001-65

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 24/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) ROSALVA VANESSA CARDONA DE SILVA

EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 117/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0002195-5

CONTRATADA: F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA - CNPJ 09.621.493/0001-51

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 24/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) ELCI CHRISTINA MARQUES CANO - F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA

EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 118/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0002197-1

CONTRATADA: MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.676.800/0001-98

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 24/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) ADELIA NUNES DA SILVA - MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 152/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0002203-0

CONTRATADA: DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - CNPJ 08.967.783/0001-99

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 24/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) DORIS LEA KIVES FRIEDMAN - DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

8.10 do Termo de Referência. E que, a declaração assinada por Rafael Diniz Duarte não demonstra seus poderes para assinar pela fabricante das impressoras.

Afirma ainda que, a impressora apresentada por não possuir display, apenas leds, não atende o Item 8.11 do Termo de Referência: "Possuir indicadores para visualização de informações sobre o estado da impressão, mensagens de erro e nível da carga da bateria;”, ao passo que, não ficará claro as mensagens de erro, sobrecarga, entre outras.

Alega também que, a impressora não cumpre o pedido no Item 8.13 do TR ao não apresentar nenhuma informação a respeito de possuir Kit de desenvolvimento de software (SDK), e como nos dois tópicos acima, não há garantias de que a declaração assinada por Rafael Diniz tenha validade.

A recorrente afirma em outro ponto que, a impressora apresentada é obsoleta pois não tem display e é muito pesada, e que nos próximos meses ou até mesmo dias poderá vir a ser descontinuada.

Em seguida afirma que a licitante Simpress não apresentou certificado da Anatel referente a impressora apresentada.

Aduz que, em 2013 a Honeywell adquiriu a Intermec, e as impressoras desta última receberam as piores avaliações dos Vistoires da Prefeitura.

Por fim, discorre sobre os princípios da Administração, e requer a desclassificação da Simpress para que se chame a próxima colocada no certame.

b) Contrarrazões: SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA.;

A recorrida primeiramente afirma que a recorrente dispara afirmações falsas, pois em sua habilitação a empresa vencedora comprovou a qualificação técnica exigida. E que a recorrente fez isso apenas com a intenção de tumultuar o certame.

Afirma que a recorrente não encontrando motivos técnicos para desclassificação da impressora apresentada, tenta atacar a qualidade da impressora comparando-a a outro modelo, o que se caracteriza direcionamento de marca. Sem falar que, todos os apontamentos técnicos foram plenamente sanados pela declaração da fabricante.

Em relação ao signatário da declaração da fabricante, esta foi devidamente emitida pela fabricante para complementação do catalogo técnico, não havendo qualquer motivo para ser questionada.

Quanto a alegação de que o equipamento está saindo de linha, a licitante garante que na data da presente licitação, a impressora está em plena linha de produção e não há nenhum indício nem aviso da fabricante de que sairá de linha.

A respeito da Anatel, o certificado pode ser visto pelo próprio site da Anatel, e além disso tal documentação não foi exigida na presente licitação, por esse motivo a recorrida não a apresentou nos documentos de habilitação.

Referente a aquisição das empresas e a pesquisa citada, a recorrida afirma que não tem sentido apontar tais informações pois não tem qualquer relação com o presente processo, são informações que apenas têm intenção de tumultuar o processo.

Por fim, requer o não conhecimento do recurso apresentado pela AIDC e caso seja reconhecido que seja negado provimento, por não apresentar fatos que ensejam a desclassificação da recorrida.

DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA

Primeiramente, as razões recursais foram apresentadas tempestivamente, razão pela qual devem ser conhecidas.

Cumprido elucidar que esta Comissão preservou todos os princípios que regem o direito administrativo, sejam eles, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como, a vinculação ao Instrumento convocatório.

A seguir passamos a analisar o mérito do recurso interposto conforme abaixo descrito:

A alegação de que a impressora por só possuir leds não atende ao item 8.11 do TR não merece prosperar pois, o edital é claro ao dizer: "Possuir indicadores para visualização de informações", sendo assim, fere ao princípio da razoabilidade desclassificar uma empresa, sendo que a luz de led está presente indicando as informações necessárias.

A respeito do Kit de desenvolvimento de softwares e outras especificações, foi apresentada declaração da fabricante dos equipamentos (Honeywell) de que suas impressoras atendem o exigido no edital, o que desestrutura os argumentos da recorrente sobre a impressora não ser compatível com o Termo de Referência.

Não há o que se falar na ausência do certificado da Anatel, uma vez que esta Administração não julgou ser necessária tal exigência na elaboração do Termo de Referência pois, é possível consultar tal informação no próprio site da Agência, e ademais a Administração não pode cobrar dos licitantes algo que não estava previsto no edital da licitação, sob pena de incorrer em atuação abusiva.

Segue julgado relacionado ao tema:

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO - DOCUMENTO NÃO PREVISTO NO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - REMESSA PREJUDICADA. 1. Ao que tudo indica, o campo de discricionariedade de atuação conferida à Administração no âmbito da análise da habilitação da licitante prevista nos dispositivos legais de regência e no Edital que disciplina o certame foi exorbitado pelo ato administrativo que inabilitou à Apelação do prosseguimento do certame licitatório, ante a exigência de documento não previsto no edital. 2. In casu, resta configurado direito líquido e certo da Impetrante, bem como ato da Administração que possa ser identificado como ilegal ou abusivo. 3. Recurso conhecido e desprovido."

(TJ-ES - Remessa Ex-offício: 00044820820098080024, Relator: MARIA DO CEU PITANGA PINTO, Data de Julgamento: 24/05/2011, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 01/06/2011)

Com relação a compra de uma empresa pela outra, não há sentido algum de trazer tal fato à análise, por razões óbvias. Tal argumento só corrobora a teoria de que a recorrente busca apenas tumultuar o certame.

DA CONCLUSÃO:

Os argumentos trazidos no recurso não se demonstram suficientes para inabilitar a empresa Simpress pois, como se constata no processo os documentos apresentados para fins de habilitação são suficientes para comprovar que a impressora atende ao previsto no edital.

O certame ocorreu em estrita obediência aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, não restando demonstradas razões para reforma da decisão.

Ante ao exposto, convictos de que cumprimos corretamente a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, aplicando os princípios basilares do Direito Administrativo e seguindo as regras do Estatuto Licitatório e legislação do Pregão é que mantemos a decisão tomada na sessão pública, sugerindo o não acolhimento do recurso da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, submetemos a presente decisão à Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art. 11, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e art. 5º -A, inciso II do Decreto nº 43.406/03 e alterações.

d) Recurso: FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA - ME

A empresa FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA - ME, interps recurso pelo inconformismo a decisão que HABILITOU a empresa SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, pela alegação de que a licitante vencedora apresentou documentos técnicos (datasheet) incompatível com as características do objeto licitado.

Em síntese, a recorrente afirma que o Datasheet apresentado mostra uma impressora que não têm características iguais ou superiores as exigidas no Termo de Referência, sobretudo os itens 8.3, 8.7, 8.10 e 8.13.

Sendo assim requer, que seja desclassificada a empresa SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para que seja convocada a licitante subsequente.

d) Contrarrazões: SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA.;

A recorrida primeiramente afirma que a recorrente dispara afirmações falsas, pois em sua habilitação a empresa vencedora comprovou a qualificação técnica exigida. E que a recorrente fez isso apenas com a intenção de tumultuar o certame.

Em síntese a recorrida afirma que, os catálogos não constam todas as informações do produto, isto por prática do mercado, porém a recorrente ignorou que a empresa vencedora apresentou uma declaração da própria fabricante comprovando que a impressora atende a qualificação técnica exigida. Portanto, tal alegação da recorrente não merece prosperar.

Afirma que toda documentação está de acordo com o exigido no edital e que apresentará mais uma declaração da fabricante comprovando mais uma vez que a impressora é compatível com o que se pede no Termo de Referência.

Por fim, requer que o não conhecimento do recurso apresentado pela AIDC e caso seja reconhecido que seja negado provimento, por não apresentar fatos que ensejam a desclassificação da recorrida.